

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 009.00001725/2024-57

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O serviço técnico especializado, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto desta demanda, refere-se à contratação da One Cursos – Treinamentos & Desenvolvimento para prestação de serviços educacionais à Controladoria Geral do Estado.
- 2.2. A contratação proposta visa atender à necessidade de capacitação de servidores na área de Gestão Patrimonial na Administração Pública. O curso será realizado na modalidade on-line, entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024, previsto na Demonstração da Previsão de Contratação no Plano Anual de Capacitação no item 6.2.8. A participação em cursos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para a obtenção de melhores resultados.
- 2.3. Manter os servidores públicos capacitados é essencial para que se mantenham atualizados sobre novas regulamentações, tecnologias emergentes e tendências do setor. Isso é crucial para assegurar que as políticas e práticas adotadas estejam em sintonia com as necessidades da sociedade e em conformidade com a legislação vigente.
- 2.4. A escolha do curso se justifica ante a notória especialização e capacidade técnica da instituição One Cursos Treinamentos, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, importante referência quando o que se espera é formação de qualidade dos servidores, devido ao conteúdo programático do curso.
- 2.5. Além disso, a nova legislação traz inclusive no seu bojo a necessidade de capacitar os servidores envolvidos no planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle, como forma de controle e mitigação de gestão de riscos (art. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Controladoria Geral do Estado. No presente exercício, a contratação será atendida pela dotação Gestão 00001, UGE – 540101 – Gabinete do Controlador Geral, Fonte de Recursos: 150010001, Programa de Trabalho: 04.122.5400.6490 e Elemento de Despesa: 39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 4.2. A proposta é que a inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 /2021.
- 4.3. O curso será realizado na modalidade Online (ao vivo), com duração de 20 (vinte) horas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Maria Cristina Portas Capelo

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas consultas em instituições de Curso: “Gestão Patrimonial na Administração Pública”, especialmente no site de buscas Google, sendo encontrados diversos cursos nessa temática. Entretanto, poucos cursos com conteúdo programática voltada com ênfase na esfera pública no padrão similares ao ofertado pela One Cursos, com carga horária e grade/programa similares.

Instituição	Curso	Carga-horária	Valor/Aluno	Modalidade
One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento	Gestão Patrimonial na Administração Pública	20h	2.090,00	EaD (100% ao vivo)
DLS Treinamentos	Gestão Patrimonial	20h	2.260,00	EaD (100% ao vivo)
Esafi – Escola de Administração e Treinamento	Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado	28h	4.190,00	Presencial João Pessoa/PB

5.2. Consultado a instituição ESAFI para um curso na modalidade presencial na cidade de João Pessoa, com carga horária de 28 horas-aula e investimento de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) por participante. Após análise, verificou-se que, apesar da grade programática ser similar à da instituição One Cursos, a modalidade presencial gera custos adicionais com despesas de locomoção e diárias durante o período do curso.

5.3. Também consultado o curso oferecido pela instituição DLS, na modalidade EaD 100% ao vivo, com carga horária de 20 horas-aula e investimento de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) por participante. Contudo, apesar do conteúdo programático ser semelhante ao da One Cursos no que se refere à gestão patrimonial, o curso não abrange a gestão de material de consumo. Além disso, a apesar da modalidade EaD 100% ao vivo, não teria tempo hábil para contratação.

5.4. Destaca-se a proposta da instituição One Cursos, na modalidade EaD 100% ao vivo, com carga horária de 20 horas-aula e investimento de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) por participante. Ressaltamos que não foram encontrados outros cursos com a mesma estrutura e abordagem no tema de Gestão Patrimonial na Administração Pública, o que justifica a notória especialização e capacidade técnica da instituição. A One Cursos se destaca como referência importante quando o objetivo é a formação de qualidade dos profissionais da área, com um conteúdo programático completo e alinhado às necessidades dos servidores, incluindo atualizações relacionadas à nova Lei nº 14.133/2021, especialmente nas atividades de recebimento.

5.5. A modalidade EaD 100% ao vivo oferecida pela One Cursos permite interação em tempo real entre alunos e professores, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e a realização de atividades em conjunto, com o suporte direto dos docentes. Além disso, o formato EaD permite que os alunos utilizem seus próprios equipamentos e acompanhem as aulas de qualquer lugar.

5. As informações comprobatórias das pesquisas mencionadas compõem os links do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Proposta de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da Fundação Instituto de Administração - FIA, nos termos do artigo 74, inciso II, alínea f, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para capacitação de recursos humanos, com vistas ao pagamento do valor necessário à participação da servidora SUSY MISSAE SAIKI, lotada no Gabinete do Controlador Geral do Estado no Centro Administrativo, no curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública, na modalidade EaD 100% ao vivo, no período de 16 a 20 de setembro de 2024 das 14:00h as 18:00h.

6.2. É importante mencionar que, embora o curso ofertado pela Esafi atendesse relativamente as necessidades deste Centro Administrativo, ele é oferecido na modalidade presencial. Já o curso ofertado pela DLS, apesar de ser na modalidade ser EaD 100% online ao vivo, não contempla a temática da gestão de material de consumo no

conteúdo programático. Além disso, entende-se que é imprescindível capacitar técnicos especialistas para atuarem neste Centro Administrativo.

6.3. Por fim, destaca-se que o conteúdo programático da instituição One Cursos é relevante por abordar a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às atividades de recebimento de material, aspecto que não é contemplado nos cursos das demais instituições. Assim, os conhecimentos adquiridos no curso ofertado pela One Cursos atendem às necessidades deste Centro Administrativo, na condução das atividades relativas à gestão patrimonial e contribuirão significativamente para as atividades desempenhadas na Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

6.4. Da singularidade do objeto

A singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição, visto que, por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Desta forma, cabe ao administrador justificar o porquê determinado serviço é o que possui características que mais atendem ao seu objetivo. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa que os serviços singulares, embora tratem subjetivamente do mesmo tema, não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. Isto é, a natureza singular do objeto não significa a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto. A singularidade não está no número de pessoas capacitadas a executá-lo, mas na singularidade da natureza do serviço. Ela deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.

Em suma, a singularidade da contratação se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho da instituição ou profissional que o executará.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade: 01 (uma) inscrição para o curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública, promovido pela One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.090,00

O valor total da contratação é R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), em parcela única.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação de serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. De acordo com o disposto no caput do artigo único das Disposições Transitórias do Decreto nº 67.689, de 2023, “a elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto”.

11.2. Diante da faculdade excepcional conferida pelo citado Decreto e tendo em vista que a inexistência de estrutura administrativa do órgão, a CGE-SP não elaborou Plano de Contratação para o exercício de 2024.

11.3 Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico da CGE-SP para os períodos subsequentes, o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei Orçamentária Anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Desenvolvimento Profissional: Atualização e aprimoramento dos servidores para subsidiar a tomada de decisão do Controlador Geral com base na análise de informações.
- Melhora na atuação na gestão dos contratos relacionados às atribuições dos servidores pertencentes às áreas de patrimônio e infraestrutura da CGE-SP.
- Motivação dos servidores.
- Aplicação Prática: Possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Assegurar que a contratação tratada neste Estudo Técnico Preliminar atenda a todas as premissas necessárias para sua celebração. Isso inclui garantir a observância à previsão orçamentária, pesquisa de mercado e cotações para formação de preços, a indicação e capacitação dos gestores envolvidos, bem como o engajamento das áreas demandantes, alinhado aos requisitos dos processos de negócios e à alocação das equipes necessárias para o desenvolvimento das atividades.

13.2. Formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, com base na alínea "f", inciso III do artigo 74, por se tratar de serviço técnico profissional, com a presença das condições de natureza singular do objeto e a notória especialização.

13.3. Emissão de Nota de Empenho em favor da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrito no CNPJ nº: 06.012.731/0001-33.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não serão esperados impactos ambientais diretos resultantes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida se mostra viável ante a necessidade de capacitação dos servidores na temática do curso.

Houve prévia autorização da gestora de administração e planejamento, bem como da liderança do departamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

SUSY MISSAE SAIKI

Oficial de Saúde

DANIEL DA SILVA LIMA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DLS Treinamentos.pdf (2.73 MB)
- Anexo II - Esafi.pdf (340.71 KB)
- Anexo III - programa e proposta.pdf (2.08 MB)